



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 009/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Designa Fiscal de Contratos o servidor Adalton Raimundo da Cunha e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.XXX-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.XXX.049-00, como Fiscal de Contratos para o exercício de **2025**.

**Art. 2º** As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas definidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como, nas normas e regulamentações locais, e:

- I. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- II. Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços
- III. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
- IV. Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 10/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:D3151BFB

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 009/2025**

**PORTRARIA N° 009/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Designa Fiscal de Contratos o servidor Adalton Raimundo da Cunha e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.XXX-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.XXX.049-00, como Fiscal de Contratos para o exercício de 2025.

**Art. 2º** As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas definidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como, nas normas e regulamentações locais, e:

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços

Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 10/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:  
Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:95EB09C8

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 010/2025**

**PORTRARIA N° 010/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício 2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e a Lei Municipal nº 2.221/2022 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO como Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

**Parágrafo único. Ao Agente de Contratações compete, dentre outras atribuições correlatas:**

Coordenar todo o processo licitatório;

Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;

Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;

Conduzir os lances;

Verificar e julgar a habilitação dos participantes;

Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;

Indicar o vencedor da licitação;

Adjudicar o objeto;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 2º** Designar os servidores efetivos: Gean Lourenço da Silva, Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e Andréa Marta Salamon Schimmel membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratações, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único Aos Membros da Equipe de Apoio compete** realizar atos de expediente de auxílio ao Agente de Contratações, sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 12/2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andrcia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:78630CFD

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 011/2025**

**PORTRARIA N° 011/2025**

Data: 07 de janeiro de 2025.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Edson José Ito

Membro: Sérgio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

**Art. 2º** À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela